



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3336/2.020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2.020

CONTRATO: N.º 038-2020 de 09/12/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 038-2020-01PRO de 07/12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: MMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO PARA COBERTURA DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 038-2020, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, no período de 10/12/2021 a 09/12/2022. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038-2020, que não conflitam com as disposições constantes do presente Termo.

Araraquara, 23 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2146/2.020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2.020

CONTRATO (ADITIVO) N.º 5408-2020-03PRO-01REE DE 14/12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de ruas e avenidas (tapa-buracos), compreendendo, limpeza da área, recorte e remoção do material imprestável da área a ser recuperada, aplicação de CBUQ, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e material, e tudo o mais necessário à execução dos serviços.

MOTIVO: A prorrogação por mais 05 meses no período de 15/12/2021 a 14/05/2022 e o reequilíbrio econômico-financeiro na ordem de 25,48%, perfazendo o valor total de R\$ 3.447.224,50 (três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 23 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: N.º CREDENCIAMENTO N.º 004/2021

PROCESSO: N.º 929/2021

CONTRATO: N.º 5560/2021 de 13/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN (NÃO COMPENSÁVEL) E/OU PELA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PELO PERÍODO CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DA LEI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Araraquara, 22 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.394, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 311/2021 – Projeto de Lei nº 332/2021

Altera a Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021, retificando a tabela que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 23 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da Administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores, na forma das tabelas abaixo:

I	POR FUNÇÕES DE GOVERNO					
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
	A	PODER LEGISLATIVO				
		01-	Legislativa	R\$	21.687.084,00	
		28-	Encargos Especiais	R\$	199.980,00	
	TOTAL DO LEGISLATIVO.....				R\$	21.887.064,00
	B	PODER EXECUTIVO				
		02 -	Judiciária	R\$	1.110.863,00	
		04 -	Administração	R\$	82.753.009,12	
		06 -	Segurança Pública	R\$	11.611.053,00	
		08 -	Assistência Social	R\$	26.550.975,41	
		10 -	Saúde	R\$	331.941.788,69	
		11 -	Trabalho	R\$	2.741.225,00	
		12 -	Educação	R\$	241.394.016,06	
		13 -	Cultura	R\$	9.911.355,00	
		14 -	Direitos da Cidadania	R\$	6.966.733,23	
		15 -	Urbanismo	R\$	108.005.217,22	
		16 -	Habitação	R\$	5.755.974,73	
		17 -	Saneamento	R\$	7.321.196,69	
		18 -	Gestão Ambiental	R\$	14.175.851,40	
		20 -	Agricultura	R\$	1.888.421,00	
		23 -	Comércio e Serviços	R\$	1.187.214,44	
		24 -	Comunicações	R\$	2.281.081,00	
	26 -	Transporte	R\$	33.185.812,00		
	27 -	Desporto e Lazer	R\$	18.681.842,68		
	28 -	Encargos Especiais	R\$	45.063.833,00		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

99 -	Reserva de Contingência	R\$	3.000.000,00	
TOTAL DO EXECUTIVO.....				R\$ 955.527.462,67
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....				R\$ 977.414.526,67
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
C DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS				
17 -	Saneamento	R\$	166.774.000,00	
28 -	Encargos Especiais	R\$	8.166.000,00	
				R\$ 174.940.000,00
D FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
13 -	Cultura	R\$	2.780.000,00	
				R\$ 2.780.000,00
E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
27 -	Desporto e Lazer	R\$	4.300.000,00	
				R\$ 4.300.000,00
F CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA				
26 -	Transportes	R\$	1.631.810,57	
				R\$ 1.631.810,57
G COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA - CTA				
4-	Administração	R\$	4.395.686,87	
28 -	Encargos Especiais	R\$	130.000,00	
				R\$ 4.525.686,87
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....				R\$ 188.177.497,44
TOTAL GERAL.....				R\$ 1.165.592.024,11

II	POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
A PODER LEGISLATIVO					
3000	Despesas Correntes	R\$	21.624.660,00		
4000	Despesas de Capital	R\$	262.404,00		
				R\$ 21.887.064,00	
B PODER EXECUTIVO					
3000	Despesas Correntes	R\$	856.490.122,68		
4000	Despesas de Capital	R\$	96.037.339,99		
9999	Reserva de Contingência	R\$	3.000.000,00		
				R\$ 955.527.462,67	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....				R\$ 977.414.526,67	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
C DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					
3000 -	Despesas Correntes	R\$	159.991.000,00		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	4000 –	Despesas de Capital	R\$	14.949.000,00	
					R\$ 174.940.000,00
D	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
	3000 –	Despesas Correntes	R\$	2.715.000,00	
	4000 –	Despesas de Capital	R\$	65.000,00	
					R\$ 2.780.000,00
E	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
	3000 –	Despesas Correntes	R\$	4.288.000,00	
	4000 –	Despesas de Capital	R\$	12.000,00	
					R\$ 4.300.000,00
F	CTA – CONTROLADORIA DE TRANSPORTE DE ARARAQUARA				
	3000 –	Despesas Correntes	R\$	1.433.810,57	
	4000 –	Despesas de Capital	R\$	198.000,00	
					R\$ 1.631.810,57
G	COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA – CTA				
	3000 –	Despesas Correntes	R\$	4.525.686,87	
					R\$ 4.525.686,87
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....					R\$ 188.177.497,44
TOTAL GERAL.....					R\$ 1.165.592.024,11

III	POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO				
	A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
01 –	Câmara		R\$	21.887.064,00	
02 –	Gabinete do Prefeito		R\$	5.990.258,00	
03 –	Procuradoria Geral do Município		R\$	6.575.530,00	
04 –	Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais		R\$	4.909.997,00	
05 –	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular		R\$	5.698.748,23	
06 –	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças		R\$	56.520.875,00	
07 –	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		R\$	27.390.573,46	
08 –	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		R\$	119.474.283,18	
09 –	Secretaria Municipal da Saúde		R\$	331.941.788,69	
10 –	Secretaria Municipal da Educação		R\$	241.394.016,06	
11 –	Secretaria Municipal de Cultura		R\$	9.911.355,00	
12 –	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		R\$	25.439.699,41	
13 –	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		R\$	18.681.842,68	
14 –	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo		R\$	6.635.643,44	
15 –	Secretaria Municipal de Comunicação		R\$	2.281.081,00	
16 –	Secretaria Municipal de Coop. Assuntos Segurança Pública		R\$	18.523.288,00	
17 –	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		R\$	1.418.749,00	
18 –	Fundo Municipal do Idoso		R\$	364.920,00	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

19 -	Controladoria Geral do Município	R\$	654.330,00	
20 -	Secretaria Municipal de Administração	R\$	59.360.071,12	
21 -	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	R\$	11.517.176,40	
22 -	Escola de Governo do Município de Araraquara	R\$	843.237,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....				R\$ 977.414.526,67
<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				
<b>B.1 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>				
25 -	Fundo Social Do DAAE	R\$	1.500.000,00	
27 -	Fundo Municipal De Saneamento Básico E Infraestrutura Urbana	R\$	2.900.000,00	
28 -	Fundo Especial Do Programa De Desligamento Voluntário - PDV	R\$	637.000,00	
32 -	Administração Geral	R\$	70.640.000,00	
33 -	Gestão Operacional	R\$	66.455.000,00	
34 -	Gestão De Resíduos	R\$	32.808.000,00	
TOTAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....				R\$ 174.940.000,00
<b>B.2 FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA</b>				
				R\$ 2.780.000,00
<b>B.3 FUNDESPORT</b>				
				R\$ 4.300.000,00
<b>B.4 CTA – CONTROLADORIA DE TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>				
				R\$ 1.631.810,57
<b>B.5 COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA - CTA</b>				
				R\$ 4.525.686,87
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....				R\$ 188.177.497,44
TOTAL GERAL.....				R\$ 1.165.592.024,11

”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de dezembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.395, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Autógrafo nº 312/2021 – Projeto de Lei nº 333/2021**

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), e de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), referentes a repasses financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 23 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), referente ao recebimento de recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 580.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 580.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), referente ao recebimento de recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 1.520.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTES DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 717.893,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 452.107,00
FONTES DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 4º Os créditos adicionais suplementar e especial autorizados nos art. 2º e 3º desta lei serão cobertos com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, respectivamente na ordem de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), oriundos de repasses financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais especial e suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de dezembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.396, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Autógrafo nº 313/2021 – Projeto de Lei nº 334/2021**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.696.838,55 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a prover lastro orçamentário que garanta o suporte para importantes ações para a Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 23 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.696.838,55 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a prover lastro orçamentário que garanta o suporte para importantes ações para a Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 2.165.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 911.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 277.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 497.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0017	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0017.2	Atividade	
12.365.0017.2.043	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R\$ 1.460.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.460.800,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.1	Projeto	
12.365.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 303.224,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 303.224,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 970.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 209.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 61.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 310.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 390.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0017	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.361.0017.2	Atividade	
12.361.0017.2.043	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R\$ 1.578.080,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.578.080,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 2.218.533,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.218.533,59
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 18.680,37
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.580,37
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 399.038,64
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 935,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35.205,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 240.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 53.898,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.302	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. CRECHE BAIRO LAURA MOLINA PROG. AÇÃO EDUC. ESTADO / MUNICÍPIO - FDE	R\$ 136.047,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 136.047,68
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	Atividade	
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 81.494,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 21.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.494,50
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0020.2	Atividade	
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 50.241,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.310,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.511,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.420,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2	Atividade	
12.365.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 24.130,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.640,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.490,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.1	Projeto	
12.365.0067.1.137	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - CAIXA ILUMINA	R\$ 3.762.754,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.762.754,48
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.2	Atividade	
12.365.0067.2.046	S.O.S. ESCOLA	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2	Atividade	
12.367.0023.2.040	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 1.540,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.540,53



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 113.281,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.630,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.175,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.476,32
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 66.547,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.547,50
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0020.2	Atividade	
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 51.333,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.333,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2	Atividade	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	48.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2	Atividade		
12.361.0022.2.257	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO "PROFESSOR PAULO FREIRE"	R\$	27.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	Atividade		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	148.936,31
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	647,22
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.995,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	9.566,09
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.325,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.303,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	Atividade		
12.361.0026.2.054	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	563.672,78
CATEGORIA ECONÔMICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 199.695,12
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 355.977,66
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 9.287,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 9.287,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.137	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - CAIXA ILUMINA	R\$ 2.598.780,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.598.780,00
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.2	Atividade	
12.361.0067.2.046	S.O.S. ESCOLA	R\$ 71.240,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.240,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0021.2	Atividade	
12.366.0021.2.024	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 26.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0024	MOVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO		
12.366.0024.2	Atividade		
12.366.0024.2.051	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	3.080,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.080,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	Atividade		
12.367.0023.2.041	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	6.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	Atividade		
12.367.0023.2.049	BOLSA DE ESTUDO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	R\$	6.060,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	6.060,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.244.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
12.244.0025.2	Atividade		
12.244.0025.2.052	CURSINHOS POPULARES	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
12.364.0025.2	Atividade		
12.364.0025.2.295	POLO ACADÊMICO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA	R\$	37.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	Atividade		
12.361.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	110.806,95
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.806,95
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	Atividade		
12.365.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	237.084,63
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	170.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	17.084,63
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de dezembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.774, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga, no município de Araraquara, o estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão expedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, pela qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando o “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando que, conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS), na ova variante Ômicron do Coronavírus está rapidamente se espalhando pelo mundo, provocando infecções mesmo em pessoas que já se vacinaram contra a COVID-19 ou que já se recuperaram da doença;

Considerando que, em razão da velocidade de disseminação e de contágio da variante Ômicron do Coronavírus, tem-se verificado cautelarmente a adoção de medidas restritivas, particularmente no continente europeu, mas igualmente em cidades brasileiras, sobretudo para tentar conter a ocorrência de aglomerações nas festividades de final de ano;

Considerando, por fim, as constantes modificações das estratégias e providências adotadas no enfrentamento da pandemia da COVID-19,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 1º de março de 2022, todas as medidas, providências e determinações constantes dos Decretos nº 12.236, de 2020, e nº 12.748, de 29 de novembro de 2021, que, respectivamente, reconhece, no Município, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 e dispõem sobre as medidas para o seu enfrentamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal da Saúde

**DONIZETE SIMIONI**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” –  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 24/dezembro/21 - Ano XL – Nº 10823.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.775, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), e de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), referentes a repasses financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.395, de 23 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), referente ao recebimento de recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 580.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 580.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), referente ao recebimento de recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 1.520.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTES DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 717.893,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 452.107,00
FONTES DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 4º Os créditos adicionais suplementar e especial autorizados nos art. 2º e 3º deste decreto serão cobertos com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, respectivamente na ordem de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais), oriundos de repasses financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais especial e suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de dezembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.776, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.696.838,55 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a prover lastro orçamentário que garanta o suporte para importantes ações para a Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.396, de 23 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.696.838,55 (oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a prover lastro orçamentário que garanta o suporte para importantes ações para a Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 2.165.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 911.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 277.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 497.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0017	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.365.0017.2	Atividade	
12.365.0017.2.043	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R\$ 1.460.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.460.800,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.1	Projeto	
12.365.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 303.224,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 303.224,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 970.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 209.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 61.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 310.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 390.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0017	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.361.0017.2	Atividade	
12.361.0017.2.043	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R\$ 1.578.080,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.578.080,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 2.218.533,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.218.533,59
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 18.680,37
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.580,37
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 399.038,64
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 935,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35.205,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 240.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	53.898,00
FUNTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.302	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. CRECHE BAIRRO LAURA MOLINA PROG. AÇÃO EDUC. ESTADO / MUNICÍPIO - FDE	R\$	136.047,68
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	136.047,68
FUNTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	Atividade		
12.365.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	81.494,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.494,50
FUNTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0020.2	Atividade		
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	50.241,50
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.310,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.511,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.420,00
FUNTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.365.0022.2	Atividade		
12.365.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	24.130,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.640,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.490,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.365.0067.1	Projeto		
12.365.0067.1.137	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - CAIXA ILUMINA	R\$	3.762.754,48
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	3.762.754,48
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.365.0067.2	Atividade		
12.365.0067.2.046	S.O.S. ESCOLA	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	Atividade		
12.367.0023.2.040	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.0015.2	Atividade		
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	1.540,53



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.540,53
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 113.281,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.630,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.175,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.476,32
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 66.547,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.547,50
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0020.2	Atividade	
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 51.333,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.333,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2	Atividade		
12.361.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE	R\$	48.000,00
	SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2	Atividade		
12.361.0022.2.257	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO "PROFESSOR PAULO FREIRE"	R\$	27.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	Atividade		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	148.936,31
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	647,22
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.995,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	9.566,09
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.325,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.303,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.054	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 563.672,78
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 199.695,12
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 355.977,66
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.024	REFORMA E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 9.287,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 9.287,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.1	Projeto	
12.361.0067.1.137	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - CAIXA ILUMINA	R\$ 2.598.780,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.598.780,00
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0067.2	Atividade	
12.361.0067.2.046	S.O.S. ESCOLA	R\$ 71.240,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.240,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.0021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.366.0021.2	Atividade		
12.366.0021.2.024	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	26.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0024	MOVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO		
12.366.0024.2	Atividade		
12.366.0024.2.051	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	3.080,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.080,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	Atividade		
12.367.0023.2.041	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	6.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	Atividade		
12.367.0023.2.049	BOLSA DE ESTUDO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	R\$	6.060,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	6.060,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.244.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.244.0025.2	Atividade		
12.244.0025.2.052	CURSINHOS POPULARES	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
12.364.0025.2	Atividade		
12.364.0025.2.295	POLO ACADÊMICO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA	R\$	37.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	Atividade		
12.361.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	110.806,95
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.806,95
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	Atividade		
12.365.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	237.084,63
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	170.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	17.084,63
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de dezembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha**  
**Maternidade Gota de Leite de Araraquara**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14133 de 01/04/2021**

**DISPENSA Nº 307/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA**

**CONTRATADO: MF & JR – SERVIÇOS MEDICOS S/S**

**CNPJ: 29.846.222/0001-01**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA PARA AS UNIDADES MANTIDAS E GESTADAS PELA FUNGOTA, COMPREENDENDO PLANTÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESPECIALISTAS 24 HORAS POR DIA, 365 DIAS POR ANO, PARA A DISCUSSÃO DE CASOS DE TODAS AS UNIDADES DE URGÊNCIA DA CIDADE GESTADAS PELA FUNGOTA, AVALIAÇÃO PRESENCIAL E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA A BEIRA-LEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 01 MÊS.**

**VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00**

**Araraquara, 23 de dezembro de 2021.**

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
**Diretora Executiva**  
**FUNGOTA**



**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14133 de 01/04/2021**

**DISPENSA Nº 330/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2021**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA**

**CONTRATADO: H. C. P. RESTAURANTE LTDA - ME**

**CNPJ: 36.365.774/0001-63**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AOS SERVIDORES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO – UPAS E HOSPITAIS – NAS DATAS FESTIVAS –CEIA (24/12/2021 E 31/12/2021) E ALMOÇO (25/12/2021 E 01/01/2022).**

**385 unid. – UPAS**

**348 unid. – Hospital do Melhado**

**VALOR TOTAL: R\$ 42.514,00**

**Araraquara, 23 de dezembro de 2021.**

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**

**Diretora Executiva**

**FUNGOTA**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2021**

**PROCESSO Nº: 3.059/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: KALK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EIRELI - EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTO QUÍMICO (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO) QUE SERÁ UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR TOTAL: R\$ 157.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**ASSINATURA: 23/12/2021**

**VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/12/2022**

**ARARAQUARA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2712/2021**  
**DE: 21 de SETEMBRO de 2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, POR LOTES DISTINTOS E AUTÔNOMOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA (REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSERVÍVEIS DE TERRENOS, CAPINA MANUAL, RASPAGEM, GRADEAMENTO, ROÇADA MECANIZADA E MANUAL), COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS, INCLUSIVE DE PEQUENO PORTE (AUTOMÓVEIS, TRATORES E CAMINHÕES), INSUMOS E QUAISQUER MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO DESTINAÇÃO FINAL DOS RESPECTIVOS RESÍDUOS GERADOS PELA CAPINA E RASPAGEM (GUIA, VIA E PASSEIO PÚBLICO) E DA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSERVÍVEIS DE TERRENOS, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993, A SER CUMPRIDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedoras as propostas das empresas **COLORADO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** para o **LOTE 01**, pelo menor preço global de R\$ 1.989.926,94 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) e **ARARIBÁ AMBIENTAL** para o **LOTE 02**, pelo menor preço global de R\$ 1.607.400,00 (um milhão, seiscentos e sete mil e quatrocentos reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital. O **LOTE 03** foi **FRACASSADO**.

Araraquara, 23 de Dezembro de 2021.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 PROCESSO DAAE Nº 3.123/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES VOLUMÉTRICOS, ANTI-IMÃ, COM BLINDAGEM MAGNÉTICA, RESISTENTES A 5.000 GAUSS, COM VAZÃO MÁXIMA DE 3,0 M<sup>3</sup>/H X 3/4”, SEM CONEXÕES, COM RELOJOARIA ORIENTÁVEL A 355° E INCLINADA A 45°, CLASSE METROLÓGICA “C”, COM CAIXA EM COBRE OU TOTALMENTE EM VIDRO, COM NUMERAÇÃO DO MEDIDOR NO ANEL OU NA PRÓPRIA RELOJOARIA E COMPRIMENTO DE 115 MM, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**HOMOLOGO** o referido processo licitatório e ratifico o ato da Sra. Pregoeira que adjudicou o objeto licitado na forma a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	LAO INDÚSTRIA LTDA	2.912.850,00
02	U-TILLID SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA EPP	392.000,00

As empresas vencedoras serão convocadas para assinatura da Ata..

Araraquara , 23 de Dezembro de 2021.

Donizete Simioni  
Superintendente



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 PROCESSO DAAE Nº 3.189/2021

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para reforma e manutenção em bombas submersas, equipamentos pertencentes aos Poços: Universal, Santa Marta II, Pinheirinho, Santa Lúcia, Selmi Dei I, Planalto, Planalto – Reserva, Universal – Reserva, Recalque do Res. 16 da ETA Paiol para Res. 20, Assentamento Bela Vista I, Selmi Dei I - Reserva, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro Eduardo Correa Sampaio, que adjudicou os objetos licitados à empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR DO LOTE (R\$)
01	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	60.397,12
02	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	31.095,61
03	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	54.803,72
04	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	7.074,77
05	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	62.939,24
06	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	47.286,89
07	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	39.210,07
08	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	33.437,64
09	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	14.616,34
10	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	3.289,77
11	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	40.081,14
12	TECNOÁGUA IND. COM., IMP., EXP. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	34.741,04

A empresa será convocada para assinatura da ata de registro de preços.

Araraquara, 22 de Dezembro de 2021

Donizete Simioni  
Superintendente



**HOMOLOGAÇÃO:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021**

**PROCESSO DAAE Nº 3.262/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, INCLUINDO, MOTORISTAS/OPERADORES, COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES DOS MESMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

HOMOLOGO o referido processo licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto às empresas abaixo relacionadas:

<b>LOTES</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 17</b>	<b>BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA-EPP</b>	<b>R\$ 734.498,00</b>
<b>3, 13 e 14</b>	<b>LF LOCAÇÃO DE BENS LTDA</b>	<b>R\$ 1.221.910,00</b>
<b>8,15 e 16</b>	<b>TJ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI</b>	<b>R\$ 191.772,00</b>
<b>18 e 19</b>	<b>UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA</b>	<b>R\$ 82.388,00</b>

As empresas serão convocadas para assinatura das atas.

Araraquara, 23 de Dezembro de 2021

**DONIZETE SIMIONI**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Portaria DAAE nº 5.397

De 22 de dezembro de 2.021

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Sr. MÁRCIO HADDAD**, Matrícula nº 1.386, Agente Técnico em Serviços Públicos, lotado na UNIDADE DE MANUTENÇÃO GERAL da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS para exercer a função de coordenador, durante o período de férias de seu titular (05/01/2022 a 29/01/2022).

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 05/01/2022.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, Araraquara aos 22 (vinte e dois) dia do mês de dezembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 120/2021**  
**De 23 de dezembro de 2021**

Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo de credenciamento para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e com fulcro no artigo 8º da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo de credenciamento para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, composta pelos seguintes membros:

- I-** Adriana da Silva Turqueti – Diretora Escolar – CER Cyro Guedes Ramos;
- II-** Alzira Cristina Gonçalves – Coordenadora Técnica de Educação Integral;
- III-** Ana Paula da Silva -Diretora Escolar – EMEF Ricardo Caramuru de Castro Monteiro
- IV-** Ana Beatris Lia Vaccari - Coordenadora Executiva de Educação Básica;
- V-** Claudia Cristina Haddad – Supervisora de Ensino;
- VI-** Fernando Diana - Supervisor de Ensino;
- VII-** Márcia Ferreira de Castro – Gerente de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital;
- VIII-** Márcia Maria da Costa – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**IX-** Rose Nair Guellis – Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos;

**Art. 2º** - Os integrantes das Comissões deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 83/2021**  
**De 23 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando:

A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

A necessidade de estabelecer, para o conjunto de escolas municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar;

O disposto no Art. 13, da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as incumbências dos docentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental elaborarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, observando as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 11 de fevereiro de 2022 para a devida homologação.

**Art. 2º**- As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a respectiva correspondência, quando adotada a organização semestral.

**§1º** - Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a participação de professores e a frequência controlada de alunos.

**§2º** - Os dias de efetivo trabalho escolar previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

**§3º** - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

**Art. 3º** - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, a escola deverá observar:

**I-** Início do Ano Escolar - 28/01/2022.

**II-** Início do Ano Letivo - 02/02/2022.

**III-** Término do Ano Letivo - 22/12/2022.

**IV-** Encerramento do ano escolar - 23/12/2022.

**V-** Férias Escolares Discentes - 02/01/2022 a 01/02/2022 e 11/07/2022 a 30/07/2022.

**VI-** Férias Escolares Docentes – 03/01/2022 a 12/01/2022 e 11/07/2022 a 30/07/2022.

**VII-** Recesso Escolar - 13 a 27/01/2022; 24 a 31/12/2022.

**VIII-** Bimestres Letivos:

- 1º Bimestre (1º bi) – 02/02/2022 a 14/04/2022;

- 2º Bimestre (2º bi) – 15/04/2022 a 08/07/2022;

- 3º Bimestre (3º bi) – 01/08/2022 a 07/10/2022;

- 4º Bimestre (4º bi) – 10/10/2022 a 23/12/2022.

**IX-** Atividade de acolhimento com Supervisão de Ensino, Direção Escolar e Vice Direção – 24/01/2022;

**X-** Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara- Agentes Educacionais - 25/01/2022 – período da manhã;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**XI** - Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara - Agentes Escolares, Agentes Administrativos, Agentes Operacionais e Agentes Sociais - 25/01/2022 – período da tarde;

**XII** - Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara – Professores I e Professores II (horário de trabalho); Professores Coordenadores e Assistentes Educacionais Pedagógicos (período da tarde) - 28/01/2022;

**XIII** – Período destinado à entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes de 2º ao 9º ano, sem prejuízo dos dias letivos -14 a 18/02/2022;

**XIV** – Formação Continuada - Professores I e Professores II (horário de trabalho) – 31/01 e 01/02/2022.

**XV**- Período de adaptação para as turmas de 1º ano, com dispensa dos estudantes após o intervalo, ou atendimento com organização diferenciada, conforme normas sanitárias vigentes; Entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes do 1º ano - 02 a 04/02/2022. Na escola de tempo integral poderão ocorrer até 02 (dois) horários diferenciados de dispensa antecipada dos alunos, ou atendimento com organização diferenciada, conforme normas sanitárias vigentes;

**XVI**- Semana de Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino- 1º ao 9º ano– 07 a 11/02/2022.

**XVII**- Período de Planejamento:

**a)** com dispensa de alunos – 02, 03 e 04/03/2022 (Planejamento do 1º Semestre e do 1º Bimestre letivos), 01e 02/08/2022 (Planejamento do 2º Semestre e do 3º Bimestre letivos);

**b)** sem dispensa de alunos – 25 a 27/04/2022 (Planejamento do 2º Bimestre letivo), 17 a 19/10/2022 (Planejamento do 4º Bimestre letivo).

**XVIII**- Atividades Pedagógicas comuns e obrigatórias nas Unidades de Ensino Fundamental:

- Execução semanal do Hino Nacional – Lei Federal Nº 12.031, de 21/09/2009;
- Educação para o Trânsito - Lei nº 9.503/97;
- Preservação do meio ambiente - Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/99;
- Concurso de Redação – EPTV (9º ano);
- Semana Nacional da Leitura e da Literatura – (11 a 15/10) e Dia Nacional da Leitura (12/10) - Lei Federal Nº 11.899, de 08/01/2009;
- Olimpíada Brasileira de Astronomia;
- Olimpíada Brasileira de Matemática;
- Olimpíada de Língua Portuguesa;
- Visita ao Centro de Ciências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

- Prevenção às Drogas/PROERD;
- Semana de Prevenção e Combate ao Bullying – 04 a 08/04;
- Conscientização sobre cuidado e proteção animal.?

**XIX-** Atividades de Cultura e Lazer:

- a) Acréscimo de 01 (um) ACL no 1º semestre letivo, com tema a ser definido pela Equipe Escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação;
- b) Acréscimo de 02 (dois) ACLs no 2º semestre: dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade; dia 19 de novembro – referente ao Dia da Consciência Negra (20/11/2022).

**XX-** Calendário de Avaliações, antecedendo os Conselhos Bimestrais de Classe/Ciclo/Termo: -

- 1º Bimestre - 04 a 13/04/2022;
- 2º Bimestre - 22/06 a 01/07/2022;
- 3º Bimestre – 26/09 a 05/10/2022;
- 4º Bimestre – 28/11 a 07/12/2022.

**XXI-** Período destinado às Reuniões de Conselho de Classe/Ciclo/ Termo, sem prejuízo dos dias letivos:

- 1º Bimestre - 18 a 20/04/2022;
- 2º Bimestre – 06 a 08/07/2022;
- 3º Bimestre - 10 a 14/10/2022;
- 4º Bimestre – 12 e 13/12/2022.

**XXII –** Período de Recuperação Final:

- a) Estudantes do 1º ao 8º ano – 14 a 21/12/2022;
- b) Estudantes do 9º ano – 14 e 15/12/2022.

**XXIII-** Conselho Final após a Recuperação:

- a) Estudantes de 9º ano – 16/12/2022;
- b) Estudantes de 1º a 8º ano - 22/12/2022;

**XXIV-** Período previsto para a realização de:

- a) Reuniões de Pais e/ou Responsáveis (no mínimo uma por bimestre) sem suspensão de aulas: 07 a 11/02; 25 a 29/04; 08 a 12/08; 17 a 21/10; 14 a 16/12;
- b) Reuniões da APM/Conselho de Escola e Grêmios Estudantis, sem suspensão de aulas.
- c) Ações Formativas, conforme disposto em regulamento interno: 25/07 a 29/07/2022;

**XXV-** Formação Continuada de Professores Coordenadores dos anos iniciais: um encontro mensal de 08 (oito) horas, a partir de fevereiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**XXVI-** Formação Continuada de Professores Iniciantes do 1º ao 5º ano: 1º Encontro: 07 e 08/03. A partir do mês de abril, encontros mensais;

**XXVII-** Reuniões entre Supervisores de Ensino e Equipes Gestoras: reuniões quinzenais.

**XXVI-** Reunião entre Assistentes Educacionais Pedagógicos e Equipe da Educação Especial: a cada quinze dias, a partir de março.

**XXVII-** Reunião entre Professores Coordenadores dos anos iniciais e Professoras Formadoras: reuniões mensais, a partir de fevereiro.

**XXVIII-** Programa Educa Mais Araraquara:

- a) Foco na Alfabetização:- aulas aos sábados para os alunos dos anos iniciais;
- b) Reforço e Recuperação da Aprendizagem;
- c) Mais Leitura e Mais Leitor;
- d) Lição em Casa.

**Art. 4º** - Para as turmas de 9º ano do Ensino Fundamental, devido à Formatura de conclusão de curso, as escolas deverão respeitar as seguintes datas:

- 16/12/2022 – Conselho Final;
- Formatura - de 17 a 22/12/2022.

**Art. 5º** - Caberá ao diretor da Unidade Escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento dos seguintes relatórios e documentos escolares, respeitando o prazo final de 23/12/2022:

- a) Diário de Classe dos Professores;
- b) Notas Bimestrais e Finais;
- c) Relatórios de Alunos Retidos;
- d) Registros do Assistente Educacional Pedagógico e do Professor Coordenador.

**Art. 6º** - O Calendário Escolar também compreenderá períodos, definidos pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a Programas e Cursos de Formação Continuada.

**Art. 7º** - Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado deverá ser oficiada à Supervisão de Ensino para apreciação e submetida à nova homologação pela Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Parágrafo Único** – Fica vedada a alteração de datas previstas para as Avaliações Bimestrais e Conselhos de Classe/Ciclo/ Termo sem o deferimento da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 8º** - O Diretor de Escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar.

**Art. 9º** - O Calendário Escolar, depois de homologado, deverá ser afixado em local visível e de acesso à comunidade, além de fornecida uma cópia a cada docente e à equipe gestora.

**Art. 10** - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino Fundamental em consulta à Secretária Municipal da Educação.

**Art. 11** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução **SME nº49, de 22 de dezembro de 2020**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2022- EMEF																															DIAS LETIVOS				
DIAS/ MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	MÊS	BIM.	SEM.	
JANEIRO	F	D	FE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	AC	S	D	FC	0													
FEVEREIRO	FC	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	PF				18		
MARÇO	F	PF/P	P	P	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	19			
ABRIL	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S			10 e 08	47	103 + 01
MAIO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X		22		ACL = 104
JUNHO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X		20			
JULHO	X	S	D	X	X	X	X	X	F	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	D	06-	56		
AGOSTO	P	P	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	ACL	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	21			
SETEMBRO	X	X	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	21			
OUTUBRO	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	PF	S	D	X	X		05 *14	47	97	
NOVEMBRO	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	PF	F	X	X	X	ACL	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X		20			
DEZEMBRO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	AI	RE		16	60									
																<b>TOTAL</b>		<b>201</b>																	

- LEGENDA:  
S- Sábado  
D- Domingo  
F- Feriado  
X- Dia Letivo  
P- Planejamento  
FE- Férias Escolares  
RE- Recesso Escolar  
PF- Ponto Facultativo  
AI - Atividade Interna (Relatórios e Documentos Escolares)  
RA - Reunião Administrativa  
FC- Formação Continuada  
ACL- Atividade Cultural e de Lazer  
PPP- Projeto Político Pedagógico  
PG - Plano de Gestão  
CF- Conselho Final  
RP- Reunião Pedagógica  
RF - Recuperação Final  
AC- Acolhimento

Araraquara,  
Horário de funcionamento da escola  
MANHÃ: 7:00 às 12:00 horas  
TARDE: 13:00 às 18:00 horas  
NOITE:

SUPERVISOR DE ENSINO  
Secretaria Municipal da Educação

DIRETORA DE ESCOLA  
Assinatura e Carimbo

Secretaria Municipal da Educação  
1º Bimestre:- 02/02 a 14/04  
2º Bimestre:- 15/04 a 08/07  
3º Bimestre:- 01/08 a 07/10  
4º Bimestre:- 10/10 a 23/12

OBS: No verso da folha, especificar detalhadamente as datas do Calendário Escolar (dias e horários).  
A Diretora deverá assinar e carimbar também o verso da folha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p><b>BIMESTRES LETIVOS:</b> 1º Bimestre: 02/02 a 14/04 2º Bimestre: 15/04 a 08/07 3º Bimestre: 01/08 a 07/10 4º Bimestre: 10/10 a 23/12</p> <p><b>Janeiro</b> 03/01 a 12/01 – Férias Docentes 13 a 27/01 – Recesso Escolar 02/01 a 01/02 – Férias Discentes 28/01 – Início do Ano Escolar 24, 25 e 28/01- Atividade de acolhimento e apresentação do Programa Educa Mais Araraquara 31/01 a 01/02- Formação Continuada – Professores I e Professores II.</p> <p><b>Fevereiro</b> 02/02 – Início do Ano Letivo 02 a 04/02 – Período de adaptação dos estudantes do 1º ano e Período destinado à entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes do 1º ano. 11/02- Entrega do Calendário na SME para homologação. 07 a 11/02 – Semana de Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino – 1º ao 9º ano; 07 a 11/02- Reunião de Pais e/ou Responsáveis; 14 a 18/02- Período destinado à entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes de 2º ao 9º ano; 28/02 – Ponto Facultativo. Início da Formação Continuada com Professores Coordenadores dos iniciais;</p> <p><b>Março</b> 02 a 04/03- Planejamento do 1º semestre e do 1º bimestre letivos; 07 e 08/03 – Início da Formação Continuada com professores iniciantes e equipe de Professores Formadores do CEDEPE. Início das reuniões mensais entre Assistentes Educacionais Pedagógicos e Equipe da Educação Especial;</p> <p><b>Abril</b> 15/04 – Feriado Paixão de Cristo; 04 a 13/04 – Período de Avaliação Bimestral; 18 a 20/04- Reunião de Conselho de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano); 21/04 Feriado de Tiradentes; 22/04- Ponto Facultativo; 25 a 29/04- Reunião de Pais e/ou Responsáveis; 25 a 27/04- Planejamento do 2º bimestre letivo, sem dispensa de estudantes, no horário de HTPC.</p> <p><b>Junho</b> 16/06 – Feriado Corpus Christi 17/06- Ponto Facultativo; 22/06 a 01/07 – Período de Avaliação Bimestral.</p>	<p><b>Julho</b> 06 a 08/07 – Reunião de Conselho de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano) 09/07 – Feriado 11/07 a 30/07 – Férias Docentes 11/07 a 30/07 – Férias Discentes 25 a 29/07 – Ações Formativas, conforme disposto em regulamento interno.</p> <p><b>Agosto</b> 01 e 02/08- Planejamento do 2º semestre e 3º bimestre letivos; 03/08- Início das aulas 08 a 12/08- Reunião de Pais 22/08 – ACL- Aniversário de Araraquara;</p> <p><b>Setembro</b> 26/09 a 05/10 - Período de Avaliação Bimestral;</p> <p><b>Outubro</b> 10 a 14/10 - Reunião de Conselho de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano); 12/10 – Feriado; 15/10 – Recesso - Dia do Professor 17 a 19/10- Planejamento do 4º bimestre letivo, sem dispensa de estudantes, no horário de HTPC 17 a 21/10 – Reunião de Pais; 28/10 – Ponto Facultativo;</p> <p><b>Novembro</b> 15/11- Feriado - Proclamação da República 20/11 – ALC - Dia da Consciência Negra 28/11 a 07/12- Período de Avaliação Bimestral;</p> <p><b>Dezembro</b> 12 e 13/12 – Reunião de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano) 14 a 16/12 – Reunião de Pais (1º a 9º ano) 14 e 15/12 – Recuperação Final - 9º ano 14 a 21/12- Recuperação Final – 1º ao 8º ano; 16/12 - Conselho Final -9º Ano 17 a 22/12 – Formatura -9º Ano 22/12 – Conselho Final (1º a 8º ano) 22/12 – Encerramento do ano letivo 23/12- Encerramento do ano escolar/ Atividade Interna (Ratificação e arquivamento dos documentos escolares) 24 a 31/12- Recesso Escolar</p>	<p><b>Reuniões da APM/Conselho de Escola e Grêmios Estudantis:</b> sem suspensão de aulas;</p> <p><b>Formação Continuada de Professores iniciantes do 1º ao 5º ano:</b> 1 (um) encontro mensal, a partir de março;</p> <p><b>Formação de Professores Coordenadores dos anos iniciais:</b> um encontro mensal de 08 (oito) horas, a partir de fevereiro;</p> <p><b>Reuniões entre Supervisores de Ensino e Equipes Gestoras:</b> reuniões quinzenais, a partir de fevereiro;</p> <p><b>Reunião entre Assistentes Educacionais Pedagógico e a Equipe da Educação Especial:</b> reuniões quinzenais, a partir de março;</p> <p><b>Reunião entre Professores Coordenadores dos anos iniciais e Professoras Formadoras:</b> reuniões mensais, a partir de fevereiro.</p> <p><b>Atividades Pedagógicas comuns e obrigatórias nas Unidades de Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Execução semanal do Hino Nacional – Lei Federal no 12.031, de 21/09/2009;</li><li>- Educação para o trânsito- Lei no 9.503/97;</li><li>- Preservação do meio ambiente- Política Nacional de Educação Ambiental, Lei no 9.795/99;</li><li>- Concurso de Redação – EPTV (9º ano);</li><li>- Semana Nacional da Leitura e da Literatura – (11 a 15/10) e Dia Nacional da Leitura (12/10) - Lei Federal no 11.899, de 08/01/2009</li><li>- Olimpíada Brasileira de Astronomia;</li><li>- Olimpíada Brasileira de Matemática;</li><li>- Olimpíada de Língua Portuguesa;</li><li>- Olimpíada de Geografia;</li><li>- Visitas ao Centro de Ciências da UNESP;</li><li>- Programa PROERD/ Prevenção às Drogas;</li><li>- Semana de Prevenção e Combate ao Bullying – 05 a 09/04;</li><li>- Conscientização sobre cuidado e proteção animal.</li></ul>
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 84/2021**  
**De 23 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental na Modalidade de **Educação de Jovens e Adultos** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447 de 13 de janeiro de 2021 e considerando:

A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

A necessidade de estabelecer, para o conjunto de escolas municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar;

O disposto no Art. 13, da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as incumbências dos docentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos elaborarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 observando as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 11 de fevereiro de 2022 para homologação.

**Art. 2º**- As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, na Modalidade de EJA 100 dias por semestre e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a respectiva correspondência, quando adotada a organização semestral.

**§1º** - Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

(Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a presença de professores e a frequência controlada de alunos.

§2º - Os dias de efetivo trabalho escolar previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

**Art. 3º** - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, a escola deverá observar:

**I-** Início dos semestres escolares:

1º semestre - 28/01/2022

2º semestre - 02/08/2022

**II-** Término dos semestres escolares:

1º semestre - 08/07/2022

2º semestre – 23/12/2022

**III-** Início dos semestres letivos:

1º semestre - 02/02/2022

2º semestre – 02/08/2022

**IV-** Término dos semestres letivos:

1º semestre - 05/07/2022

2º semestre – 22/12/2022

**V-** Férias Escolares Discentes: 03/01/2022 à 01/02/2022 - 06/07/2022 à 31/07/2022

**VI-** Férias Escolares Docentes: 03/01/2022 à 12/01/2022 - 11/07/2022 à 30/07/2022

**VII-** Recesso Escolar: 13/01/2022 à 22/01/2022 – 24/12/2022 a 31/12/2022

**VIII-** Bimestres Letivos - Modalidade de Educação de Jovens e adultos:

**1º Semestre**

1º Bimestre – 02/02/2022 à 14/04/2022

2º Bimestre – 15/04/2022 à 08/07/2022

**2º Semestre**

1º Bimestre – 02/08/2022 à 07/10/2022

2º Bimestre – 10/10/2022 à 22/12/2022

**IX-** Atividade de acolhimento com Supervisão de Ensino, Direção Escolar e Vice Direção – 24/01/2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**X-** Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara- Agentes Educacionais - 25/01/2022 – período da manhã;

**XI** - Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara - Agentes Escolares, Agentes Administrativos, Agentes Operacionais e Agentes Sociais - 25/01/2022 – período da tarde;

**XII** - Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara – Professores I e Professores II (horário de trabalho); Professores Coordenadores e Assistentes Educacionais Pedagógicos (período da tarde) - 28/01/2022;

**XIII-** Período destinado à aplicação presencial das Avaliações Diagnósticas da aprendizagem dos Estudantes, respeitando as normas sanitárias vigentes: 14 a 22/02/2022.

**XIV-** Reuniões Pedagógicas: Período de Planejamento (Análise das Avaliações Diagnósticas) - 02 a 04/03/2022.

**XV-** Atividades Pedagógicas comuns e obrigatórias nas Unidades de Ensino Fundamental:

- Atividades pedagógicas comuns nas Unidades do Ensino Fundamental EJA
- Execução do Hino Nacional- Lei Federal nº 12.031/09
- Educação para o Trânsito- Lei nº 9.503/97
- Preservação do Meio Ambiente- Política Nacional de Educação Ambiental- Lei nº 9.795/99
- Semana Nacional da Leitura e da Literatura-11 a 15 de outubro
- Dia Nacional da Leitura- 12/10-Lei Federal 11.899/09
- Concurso de Redação – EPTV na Escola (9º ano)

**XVI-** Atividades de Cultura e Lazer: 2º semestre

- Dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade;

-Dia 20 de novembro-Dia Consciência Negra;

-Acréscimo de 02 ACLs, com tema a ser definido pela Equipe Escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação.

**XVII-** Calendário de Avaliações (Provas Institucionais), antecedendo os Conselhos Bimestrais de Classe/Ciclo/Termo: - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

**1º Semestre**

1º Bimestre – 04/04/2022 à 13/04/2022

2º Bimestre – 13/06/2022 à 23/06/2022

**2º Semestre**

1º Bimestre – 26/09/2022 à 05/10/2022

2º Bimestre – 28/11/2022 à 07/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**XVIII-** Período destinado às Reuniões de Conselho de Classe/Ciclo/ Termo, sem prejuízo dos dias letivos:

**1º Semestre**

1º Bimestre – 18/04/2022 a 20/04/2022

2º Bimestre – 27/06/2021 e 28/06/2022

**2º Semestre**

1º Bimestre – 10/10/2021 a 14/10/2022

2º Bimestre – 12/12/2021 e 14/12/2022

**XIX-** Período de Recuperação Final, antecedendo o Conselho Final:

1º semestre: 28/06 a 05/07/2022

2º semestre: 15/12 a 19/12/2022

**XX-** Conselho Final:

1º Semestre – 06/07/2021

2º Semestre – 19/12/2022 a 22/12/2022

**XXI-** Período previsto para a realização de:

- Reuniões de Pais e estudantes no mínimo uma por bimestre sem suspensão de aulas.
- Reuniões do Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, sem suspensão de aulas.
- Reunião de Supervisores de Ensino com os Professores Coordenadores.
- Reunião de Supervisores de Ensino com a Equipe Gestora semanais nas U.E.
- Formação continuada e/ou reunião dos Professores Coordenadores na SME.

**Art. 4º** - Caberá ao diretor da Unidade Escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento dos seguintes relatórios e documentos escolares, respeitando o prazo final de 23/12/2022:

- Diário de Classe dos Professores;
- Notas Bimestrais e Finais;
- Relatórios de Alunos Retidos;
- Registros do Professor Coordenador.

**Art. 5º** - O Calendário Escolar também compreenderá períodos, definidos pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a Programas e Cursos de Formação Continuada.

**Art. 6º** - Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado deverá ser oficiada à Supervisão de Ensino para apreciação e submetida à nova homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo Único** – Fica vedada a alteração de datas previstas para as Avaliações Bimestrais (Provas Institucionais) e Conselhos de Classe/Ciclo/ Termo sem o deferimento da Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Art. 7º** - O Diretor de Escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar.

**Art. 8º** - O Calendário Escolar, depois de homologado, deverá ser afixado em local visível e de acesso à comunidade.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Executiva de Educação Básica em consulta à Secretária Municipal da Educação.

**Art. 10º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 050, de 22 de dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um )

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

CALENDÁRIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA- 2022																															DIAS LETIVOS			
DIAS/ MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	MES	BIM.	SEM.
JANEIRO	F	D'	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RA	S	D	FC	0		100						
FEVEREIRO	FC	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	PF				18			
MARÇO	F	PF/P	P	P	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	19			
ABRIL	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S		10-8	47	
MAIO	F	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	22		
JUNHO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X		20		
JULHO	X	S	D	X	X	CF	AI	AI	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	03	53	
AGOSTO	P	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	ACL	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22		98+ 02 ACL
SETEMBRO	X	X	S	D	X	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	21			
OUTUBRO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	RE	RE	F	RE	RE	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	PF	S	D	X	05-14	48	
NOVEMBRO	X	F	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	PF	F	X	X	X	ACL	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X		20		
DEZEMBRO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	AI	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	16	60	

LEGENDA

- F- Feriado
- X- Dia Letivo
- P- Planejamento
- FE- Férias Escolares
- RE- Recesso Escolar
- PF- Ponto Facultativo
- AI - Atividade Interna (Relatórios e Documentos Escolares)
- RA - Reunião Administrativa
- ACL- Atividade Cultural e de Lazer
- RP- Reunião Pedagógica

Horário de funcionamento da escola

TARDE:  
NOITE:

\_\_\_\_\_  
Diretora de Escola  
Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Supervisora de Ensino

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### **1º SEMESTRE DE 2022**

Início do semestre escolar: 28/01/2022

Atividade de acolhimento e apresentação do Programa Educa Mais Araraquara- 25 a 28/01/2022

Término do semestre escolar: 08/07/2022

Início do semestre letivo: 02/02/2022

Término do semestre letivo: 05/07/2022

Recesso escolar: 13/01/2022 à 27/01/2022

Férias discentes: 03/01/2022 a 01/02/2022

Férias docentes: 03/01/2022 a 12/01/2022

Feriados: 01/01/2022 e 01/03/2022

15/04/2022 -21/04/2022-01/05/2022-16/06/2022

Ponto facultativo: 28/02- 22/04/2022- 17/06/2021

Atividade Interna: 07 e 08/07/2022

Planejamento: 02 a 04/03/2022

#### **Bimestres Letivos**

**1º bimestre:** 02/02/2022 a 14/04/2022

Avaliações: 04 a 13/04/2022

Conselho bimestral: 18 a 20/04/2022

**2º bimestre:** 15/04/2022 a 08/07/2022

Avaliações: 13 a 23/06/2022

Conselho bimestral: 27/06/2022 e 28/06/2022

Conselho final: 06/07/2022

### **2º SEMESTRE DE 2022**

Início do semestre escolar: 01/08/2022

Término do semestre escolar: 23/12/2022

Início do semestre letivo: 02/08/2022

Término do semestre letivo: 22/12/2022

Recesso escolar: 24 a 31/12/2022

Férias discentes: 06/07/2022 à 31/07/2022

Férias docentes: 11/07/2022 a 30/07/2022

Feriados: 22/08/2022- 07/09/2022 - 12/10/2022 - 02/11/2022 – 15/11/2022

Ponto facultativo: 28/10/2022 – 14/11/2022

Atividade Interna: 23/12/2022

Planejamento: 01/08/2022

#### **Bimestres Letivos**

**1º bimestre:** 02/08/2022 a 07/10/2022

Avaliações: 26/09/2022 a 05/10/2022

Conselho bimestral: 10 a 14/10/2022

**2º bimestre:** 10/10/2022 a 22/12/2022

Avaliações: 28/11/2022 a 07/12/2022

Conselho bimestral: 12/12/2022 a 14/12/2022

Conselho final: 19/12/2022 e 22/12/2022

#### **Atividade Cultural e de Lazer (ACL)**

##### **2º semestre:**

-22/08/2022 - Aniversário da Cidade

-20/11/2022-Dia da Consciência Negra  
+ 02 ACLs

#### **Atividades pedagógicas comuns nas Unidades do Ensino Fundamental EJA**

- Execução do Hino Nacional- Lei Federal nº 12.031/09
- Educação para o Trânsito- Lei nº 9.503/97
- Preservação do Meio Ambiente- Política Nacional de Educação Ambiental- Lei nº 9.795/99
- Semana Nacional da Leitura e da Literatura-11 a 15 de outubro
- Dia Nacional da Leitura- 12/10-Lei Federal 11.899/09
- Concurso de Redação-EPTV (9º ano)

#### **Período previsto para a realização de:**

- Reuniões de Pais e estudantes no mínimo uma por bimestre sem suspensão de aulas.
- Reuniões do Conselho de Escola e Grêmios Estudantil, sem suspensão de aulas.
- Reunião de Supervisores de Ensino com os Professores Coordenadores.
- Reunião semanal de Supervisores de Ensino com a Equipe Gestora.
- Formação continuada e/ou reunião dos Professores Coordenadores na SME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 85/2021**  
**De 23 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre a autorização para a transferência de recursos destinados à execução do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, em caráter extraordinário e excepcional, para ações necessárias a fim de garantir o atendimento essencial nas escolas da Rede Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1994 – Notadamente o art.70;

Lei Municipal nº 7.151, de 08 de dezembro de 2009;

Decreto Municipal nº 9.307, de 09 de dezembro de 2009;

Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020;

Decreto nº 12.554, de 16 de abril de 2021;

Decreto Municipal nº 12.659, de 18 de agosto de 2021;

Decreto Municipal nº 12.660, de 18 de agosto de 2021;

Decreto nº 12.705, de 19 de outubro de 2021;

Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021;

Resolução SME nº 015, de 31 de julho de 2020.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar o repasse de recursos financeiros em caráter extraordinário aos Conselhos de Escolas e às Associações de Pais e Mestres (APMs) por meio Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, instituído pela Lei nº 7.151, de 08 de dezembro de 2009, voltadas à garantia do bom funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares beneficiárias, devendo ser destinados prioritariamente para contratação de serviços de manutenção do prédio ou aquisição de materiais/equipamentos, a fim de promover melhorias, manutenção e conservação de suas estruturas físicas e pedagógicas, bem como as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

adequações necessárias às exigências sanitárias para o combate ao COVID-19, de acordo com o plano de aplicação financeira, quando couber.

**Art. 2º** Os recursos transferidos à conta do PMDDE, a título extraordinário, destinam-se à cobertura de despesas de custeio e capital, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção do desenvolvimento pedagógico e melhorias da infraestrutura dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação

**§1º** A aplicação dos recursos do PMDDE Extraordinário, bem como a prestação de contas seguem os moldes operacionais do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, conforme descritos no Decreto Municipal nº 9.307, de 09 de dezembro de 2009.

**§2º** Os valores per capita de repasse para cada Conselho de Escola/APM habilitados serão calculados de acordo com o número de matrículas para a etapa e modalidade a ser atingida e os planos de trabalho com os custos apresentadas pelas unidades escolares.

**§3º** Os planos de trabalho apresentados pelas unidades escolares deverão contemplar o mínimo de 80% em custeio, para aplicação em ações de manutenção, compreendida como pequenas reformas e melhorias da infraestrutura física das unidades escolares da rede municipal de educação, e aquisição de material escolar destinado aos alunos.

**§4º** A unidades escolares que recentemente passaram por obras de reforma e ampliação ficam autorizadas a inverter os mínimos de aplicação estabelecidos pelo §3º deste artigo.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal da Educação orientará quanto as normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 88/2021**  
**De 23 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 nas Unidades Municipais de Educação Infantil (Centros de Educação e Recreação – CERs) e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando:

A obrigatoriedade de se assegurar, em todas as unidades educacionais, o cumprimento de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades educativas programadas para o ano letivo;

A necessidade de estabelecer, para o conjunto de escolas municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os Centros de Educação e Recreação elaborarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 observando as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 07 de março de 2022 para a devida homologação.

**Art. 2º**- Os Centros de Educação e Recreação deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho educativo e a carga horária anual prevista para a Educação Infantil.

**§1º**- Consideram-se de efetivo trabalho educativo, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a presença de professores e a frequência controlada de alunos.

**§2º**- Os dias de efetivo trabalho educativo previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**§3º**- É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

**Art. 3º** - Na elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2022, a escola deverá observar o cronograma anexo.

**I**- Início do Ano Escolar - 26/01/2022

**II**- Início do Ano Letivo - 07/02/2022

**III**- Término do ano letivo - 22/12/2022

**IV**- Encerramento do ano escolar - 23/12/2022

**V**- Férias Escolares Discentes - 03/01 a 04/02/2022 e 11/07 a 30/07/2022

**VI**- Férias Escolares Docentes – 03 a 12/01/2022 e 11 a 30/07/2022

**VII**- Recesso Escolar – 13 a 27/01/2022 e 24 a 31/12/2022

**VIII**- Bimestres Letivos:

- 1º Bimestre – 07/02/2022 a 29/04/2022;

- 2º Bimestre – 02/05/2022 a 08/07/2022;

- 3º Bimestre – 01/08/2022 a 30/09/2022;

- 4º Bimestre – 03/10/2022 a 22/12/2022.

**IX**- Reunião Administrativa (Normas e Regras de Funcionamento da Escola; Regimento e Calendário Escolar; Quadro de Horário das Aulas, Atribuições e Competências dos Profissionais): 24/01 Diretores com agentes educacionais, sociais e operacionais; 31/01 a 04/02 (data a ser definida pela escola) - Diretores com professores I e II.

**X**- Reunião Pedagógica:

**a)** 31/01 a 04/02- sem dispensa de alunos com participação dos docentes com representantes de cada segmento da unidade educacional (agentes educacionais/educadores infantis; agentes operacionais; agentes sociais; professor/a coordenador/a);

**b)** 02/03 à tarde com dispensa de alunos;

**c)** Com dispensa de alunos em um dia, mediante discussão com famílias e ciência do Conselho de Escola: 05 a 07/07; 03 a 05/10; 20 a 23/12.

**XI**- Período destinado à organizações para início do ano letivo (confirmação de matrícula; entrevista e reuniões com os pais das crianças; organização do espaço e materiais pedagógicos e planejamento de professores) – 31/01 a 04/02/2022.

**XII**- Período de adaptação para as crianças novas e renovadas com horários diferenciados de dispensa antecipada dos alunos- 07 a 11/02/2022.

**XIII**- Período de Planejamento:

a) 31/01 a 04/02/2022;

b) 01 a 05/08/2022 em reuniões de HTPC e HTPI.

**XIV**- Período de realização de avaliação diagnóstica para turmas de CI, 3ª, 4ª e 5ªs etapas – 14 a 28 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**XV-** Período de realização da avaliação do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças – CI, 3ª, 4ª e 5ª etapa – 13 a 24/06/2022.

**XVI-** Atividades de Cultura e Lazer (ACL):

**a)** 1º semestre letivo: obrigatória a realização de 2 ACL a serem organizadas pela equipe escolar;

**b)** 2º semestre letivo: obrigatória a realização de 2 ACLs, sendo uma delas a participação de todos CERs na comemoração dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade - e uma organizada pela equipe escolar.

**XVII-** Período previsto para a realização de:

**a)** Reuniões de Pais e/ou Responsáveis (no mínimo uma por bimestre) sem suspensão de aulas.

**Recreação**

1º Bimestre: 21 a 31/03/2022

2º Bimestre: 22 a 30/06/2022

3º Bimestre: 23/08 a 02/09/2022

4º Bimestre: 29/11 a 08/12/2022

**Berçários e Classe Intermediária**

1º Bimestre: 21 a 31/03/2022

2º Bimestre: 22 a 30/06/2022

3º Bimestre: 23/08 a 02/09/2022

4º Bimestre: 29/11 a 08/12/2022

**Turmas de 3ª, 4ª e 5ª etapa “Pré-Escola”**

1º Bimestre: 18 a 29/04/2022

2º Bimestre: 27/06 a 08/07/2022

3º Bimestre: 23/08 a 02/09/2022

4º Bimestre: 28/11 a 09/12/2022

**b)** Formação Continuada: 21/07 a 29/07 (Ações Formativas).

**Art. 4º-** O período de Renovação de Matrícula para o ano letivo de 2023 será de 23/08 a 02/09/2022 de acordo com cronograma elaborado por cada unidade.

**Art. 5º-** O período de Inscrição para o ano letivo de 2023 será de 08 a 30/09/2022.

**Art. 6º-** O período de Formação de Classes/Turmas será de 10 a 31/10/2022.

**Art. 7º-** Para as turmas de 5ª etapa, a realização da “Formatura” deverá respeitar as seguintes datas: de 06 a 22/12/2022.

**Art. 8º-** Caberá ao/à diretor/a da Unidade Escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento dos seguintes relatórios e documentos escolares, respeitando o prazo final de 23/12/2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

- a) Diário de Classe dos Docentes;
- b) Avaliação do Desenvolvimento e Aprendizagem das Crianças;
- c) Registros do/a Professor/a Coordenador/a.

**Art. 9º-** O Calendário Escolar também compreenderá períodos, definidos pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a Programas e Cursos de Formação Continuada.

**Art. 10º-** Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado deverá ser oficiada à Supervisão de Ensino para apreciação e submetida à nova homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 11º-** O/a Diretor/a de Escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar

**Art. 12º-** O Calendário Escolar, depois de homologado, deverá ser afixado em local visível e de acesso à comunidade.

**Art. 13º-** Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência da Educação Infantil em consulta à Secretária Municipal da Educação.

**Art. 14º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 82 , de 22 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO

MÊS	DIAS	ATIVIDADES
JANEIRO	03 a 24	Férias Coletivas de crianças matriculadas em período integral.
	03 a 12	Férias de Diretores de Escola, Agentes Educacionais, Agentes Sociais e Agentes Operacionais, Supervisores de Ensino e Professores Coordenadores.
	13 a 22	Recesso de Diretores de Escola, Agentes Educacionais, Agentes Sociais e Agentes Operacionais, Supervisores de Ensino e Professores Coordenadores.
	03 a 12	Férias de Docentes.
	13 a 27	Recesso de Docentes.
	24	Provável data da rodada dos Diretores, Agentes Educacionais e Sociais após Processo de Remoção, Atribuição e Permuta.
	24	Organizações Internas – Diretores de Escola, Professores Coordenadores, Agentes Educacionais, Sociais e Operacionais, Funcionárias da Limpeza (limpeza geral; reorganizações do espaço, materiais e recursos didático-pedagógicos; organização do trabalho do agente educacional para acolhimento e adaptação dos alunos integrais).
	25	Atividade de acolhimento com Supervisão de Ensino, Direção Escolar e Vice Direção
	25	Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara- Agentes Educacionais – Período da Manhã
	26	Retorno do atendimento das crianças matriculadas em período integral: BI, BII, CI e Recreação (renovadas e transferidas).
	26	Divulgação das listas de alunos classificados para o ano letivo de 2022.
	28	Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara – Professores/as I e Professores/as II (horário de trabalho) e Professores/as Coordenadores/as - Período da tarde
	26 a 28	Adaptação Interna das crianças renovadas na U.E. de período integral. Adaptação Externa das crianças renovadas na U.E. que ingressam no período integral em 2022. Adaptação Externa de crianças transferidas do período integral (oriundas de outros CERs). Atualização de Entrevistas com Pais e/ou Responsáveis por crianças de BI, BII e CI.
	31/01 a 04/02	Reunião Administrativa/Pedagógica com professores I e professores II e com representantes de cada segmento da unidade educacional (agentes educacionais/educadores infantis; agentes operacionais; agentes sociais; professor/a coordenador/a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	31/01 a 04/02	Confirmação de Matrícula Entrevistas com Pais e/ou Responsáveis Reuniões de Pais
<b>FEVEREIRO</b> 15 dias letivos	07	Início do ano letivo
	07 a 11	Período de acolhimento e adaptação de crianças novas e renovadas matriculadas em período parcial – horário de atendimento reduzido
	14 a 28	Período de realização de avaliação diagnóstica para turmas de CI, 3ª, 4ª e 5ªs etapas
	28	Ponto Facultativo
<b>MARÇO</b> 21 dias letivos	01	Feriado – Carnaval
	02	Reunião Pedagógica <sup>1</sup>
	07	Data limite para envio do Calendário Escolar à SME, aos cuidados da Supervisora de Ensino, para homologação
	21 a 31	Reunião de Pais de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária: professores e agentes educacionais (1º Bimestre)
	21 a 31	Reunião de Pais da Recreação: agentes educacionais de 3ª, 4ª e 5ª etapa (1º Bimestre)
<b>ABRIL</b> 18 dias letivos	15	Feriado – Sexta-feira Santa
	21	Feriado – Tiradentes
	22	Ponto Facultativo
	18 a 29	Reunião de Pais: professores de 3ª, 4ª e 5ª etapa (1º Bimestre)
<b>MAIO</b> 22 dias letivos		
<b>JUNHO</b> 20 dias letivos	06 a 15	Avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças matriculadas nos Berçários I e II e organização da transição etária/desenvolvimento das crianças de Berçários.
	16	Feriado – Corpus Christi
	17	Ponto Facultativo
	22 a 30	Reunião de Pais da Recreação: agentes educacionais de 3ª, 4ª e 5ª etapa (2º Bimestre)
	22 a 30	Reunião de Pais de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária: professores e agentes educacionais (2º Bimestre).
	27/06 a 08/07	Reunião de Pais: professores de 3ª, 4ª e 5ª etapa (2º Bimestre).
	27 a 08/07	Passagem e adaptação interna e externa de crianças em Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária considerando as possibilidades de cada unidade.
	13 a 24	Avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças matriculadas nas CI, 3ª, 4ª e 5ª etapas

<sup>1</sup> No período da tarde – Com dispensa de alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	28 a 08/07	Preenchimento pelos professores de fichas de avaliação do processo de desenvolvimento/aprendizagem de crianças Classe Intermediária a 5ª etapa.
<b>JULHO</b> 05 dias letivos	1º	Prazo final para envio da relação de crianças de 5ª etapa constando endereço atualizado para organização da matrícula antecipada no Ensino Fundamental.
	05 a 07	Reunião Pedagógica com a Equipe Escolar (Diretores/as, professores/as coordenadores/as, professores/as, agentes educacionais/educadores/as infantis, agentes sociais e operacionais) - Avaliação do 2º Bimestre e Planejamento do 3º Bimestre de 2022
	08	Prazo final para Encaminhamento de FICHA DE OBSERVAÇÃO das crianças para triagem na Educação Especial.
	08	Entrega das Fichas de Avaliação de crianças pelos/as professores/as ao/à diretor/a de escola.
	08	Encerramento do Semestre Letivo.
	11 a 30/07	Férias Docentes.
	11 a 30/07	Férias Discentes (Crianças matriculadas em período parcial na Classe Intermediária, 3ª, 4ª e 5ª etapa e matriculadas em período parcial nos Berçários com vaga não vinculada ao exercício profissional da mãe ou responsável).
	21 a 29	Ações Formativas
<b>1º ACL</b> 1º Semestre	Data a ser definida no primeiro semestre	A atividade, elaborada pela equipe escolar, deverá ser nomeada.
<b>2º ACL</b> 1º Semestre	Data a ser definida no primeiro semestre	A atividade, elaborada pela equipe escolar, deverá ser nomeada.
<b>1º Semestre</b>	07/02 a 08/07	<b>103 dias letivos</b>
<b>AGOSTO</b> 23 dias letivos	01	Início das aulas para as crianças de período parcial e integral (Início do 2º Semestre Letivo).
	01 a 05	Continuidade do planejamento a ser realizado em HTPC e HTPL.
	22	<b>3º ACL:</b> Aniversário de Araraquara.
	23 a 02/09	Reunião de Pais da Recreação: agentes educacionais de 3ª, 4ª e 5ª etapa (3º Bimestre)
	23 a 02/09	Reunião de Pais de Berçário I, Berçário II e Classe Intermediária: professores/as e agentes educacionais (3º Bimestre).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	23 a 02/09	Reunião de Pais: professores/as de 3ª, 4ª e 5ª etapa (3º Bimestre).
	23 a 02/09	Renovação de Matrícula para o ano letivo de 2023.
<b>SETEMBRO</b> 21 dias letivos	07	Feriado – Independência do Brasil
	08 a 30	Inscrição de alunos/as novos/as e Pré-Inscrição de gestante para o ano letivo de 2023.
<b>OUTUBRO</b> 18 dias letivos	03 a 05	Reunião Pedagógica com a Equipe Escolar (Diretores/as, professores/as coordenadores/as, professores/as, agentes educacionais/educadores/as infantis, agentes sociais e operacionais) - Avaliação do 3º Bimestre e Planejamento do 4º Bimestre de 2022
	12	Feriado – Nossa Senhora Aparecida
	10 a 31	Período de Formação de Classes/Turmas
	28	Ponto Facultativo – Dia do Funcionário Público
<b>NOVEMBRO</b> 19 dias letivos	02	Feriado – finados
	14	Ponto Facultativo
	15	Feriado – Proclamação da República
	29/11 a 08/12	Reunião de Pais da Recreação: agentes educacionais de 3ª, 4ª e 5ª etapa (4º Bimestre)
	29/11 a 08/12	Reunião de Pais: Berçário, Classe Intermediária, 3ª, 4ª e 5ª etapa: professores e agentes educacionais (4º Bimestre)
	28/11 a 09/12	Reunião de Pais: professores de 3ª, 4ª e 5ª etapa (4º Bimestre).
<b>DEZEMBRO</b> 15 dias letivos	06 a 22 Data a ser definida pela Unidade Escolar	“Formatura” da 5ª etapa.
	A partir de 13	Atividades iniciais de adaptação interna, parcerias entre Berçários, Classe Intermediária e Recreação.
	06 a 20	Preenchimento de fichas de avaliação do processo de aprendizagem/desenvolvimento de crianças (Berçários, Classe Intermediária, 3ª, 4ª a 5ª etapa).
	20 a 23	Reunião Pedagógica com a equipe escolar: Avaliação 2022 e Planejamento 2023 (1).
	22	Encerramento do ano letivo.
	23	Entrega das Fichas de Avaliação de crianças por educadores/as e professores/as ao/à diretor/a de escola.
	23	Encerramento do ano escolar e do atendimento de período integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

<b>4º ACL</b> 2ºSemestre	Data a ser definida no segundo semestre	A atividade, elaborada pela equipe escolar, deverá ser nomeada.
<b>2º Semestre</b>	01/08 a 22/12	<b>97 dias letivos</b>

**Notas:**

- (1) Dispensa de todos os alunos, em um dia dentro do período indicado, mediante organização prévia da escola junto à comunidade escolar e com a ciência do Conselho de Escola.

**BIMESTRES LETIVOS:**

- 1º Bimestre: 07/02 a 29/04
- 2º Bimestre: 02/05 a 08/07
- 3º Bimestre: 01/08 a 30/09
- 4º Bimestre: 03/10 a 22/12

**Atividade de Cultura e Lazer (ACL):** Será obrigatória a realização de 04 ACL no ano, sendo uma delas 22/08 (Aniversário de Araraquara) já inclusa nos dias letivos de agosto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 86/2021**  
**De 23 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre o processo seletivo de credenciamento para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e considerando:

A necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo de credenciamento de profissionais para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, de que trata a Lei Municipal nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, as diretrizes para o processo seletivo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério e funcionários da educação que atuarão nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

**Art. 2º** O processo seletivo de credenciamento dos integrantes do Quadro do Magistério e funcionários da educação para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral será realizado de acordo com a natureza e as peculiaridades das funções a serem exercidas, com base na estrutura e modelo diferenciados dessas escolas e em conformidade com o que dispõe a presente resolução.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 3º** Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta resolução, os titulares de emprego público de Assistente Educacional Pedagógico, que atendam os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

- a) Sejam titulares de emprego público;
- b) Estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
- d) Não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;
- e) Não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal nº 8.983, de 24 de maio de 2017;
- f) Apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
- g) Apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução;

**Parágrafo único** - A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

**Art. 4º** Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta resolução, os titulares de emprego público de Professor II do Ensino Fundamental dos componentes curriculares de Ciências, Matemática, Educação Física, Inglês e Arte que atendam os seguintes requisitos:

- a) Sejam titulares de emprego público;
- b) Estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
- d) Não estejam usufruindo de licença para cursar pós-graduação;
- e) Não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal Nº 8983, de 24/05/17.
- f) Apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
- g) Apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único** - A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Art. 5º** Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta Resolução, os titulares de emprego público de Professor I do Ensino Fundamental, que atendam os seguintes requisitos:

- a) Sejam titulares de emprego público;
- b) Estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
- d) Não estejam usufruindo de licença para cursar pós-graduação;
- e) Não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a lei municipal nº 8983, de 24/05/17.
- f) Apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
- g) Apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução;

**Parágrafo único** - A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

**Art. 6º** Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta resolução, os titulares de emprego público de Professor II da Educação Integral que atendam os seguintes requisitos:

- a) Sejam titulares de emprego público;
- b) Estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
- d) Não estejam usufruindo de licença para cursar pós-graduação;
- e) Não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a lei municipal nº 8983, de 24/05/17.
- f) Apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
- g) Apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Art. 7º** Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, os funcionários da educação, Agente Administrativo e Agente Escolar, que atendam os seguintes requisitos:

- a) Sejam titulares de emprego público;
- b) Estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
- d) Não estejam usufruindo de licença para cursar pós-graduação;
- e) Não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal Nº 8983, de 24/05/17.
- f) apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
- g) apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** As inscrições serão realizadas no período de **13 a 21 de janeiro de 2022**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação

**Parágrafo único** - As informações prestadas na ficha de inscrição e os documentos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que não apresentar as declarações exigidas e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 9º** O Processo Seletivo de Credenciamento constará das seguintes etapas:

**I- Inscrição - primeira etapa, de caráter eliminatório**, constará da análise dos documentos comprobatórios exigidos nos artigos 3º ao 7º desta Resolução, de acordo com o emprego público.

**II- A segunda etapa, de caráter classificatório**, constará da pontuação por assiduidade, considerada a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo I.

a) Será considerado desclassificado o candidato cuja pontuação for inferior a 5,0 (cinco) pontos.

b) Para a contagem da pontuação referente à assiduidade não serão computadas as seguintes faltas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

- a) Nojo;
- b) Gala;
- c) Acidente de trabalho;
- d) Cumprimento de intimações ou convocações do Poder Judiciário;
- e) Licença maternidade e paternidade;
- f) Horários de descansos especiais para amamentação, previstos na legislação trabalhista em vigor;
- g) Horário de trabalho reduzido, de acordo com a Lei Municipal 8.983, de 24 de maio de 2017;
- h) Abonada;
- i) Folga eleitoral;
- j) Folga/ ACL.

**III- A terceira etapa**, de caráter **classificatório**, constará de Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área, de caráter classificatório.

a) A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 3,0 (três) pontos, distribuídos da seguinte forma:

b) Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)
MESTRADO	2,5 (limitado a 1(um) certificado)
DOUTORADO	3,5 (limitado a 1(um) certificado)
<b>Total máximo:</b>	<b>7,5 pontos</b>

c) Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

d) Da Formação Continuada:

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,5 PONTOS

**Art. 10** - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais de docente, deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos, estando automaticamente inscrito nas duas situações funcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Art. 11** No ato da inscrição, o candidato deverá juntar todos os documentos comprobatórios exigidos nesta Resolução, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir da ausência de documentação.

**Art. 12** A critério da Secretaria Municipal da Educação, havendo necessidade de completar a composição do cadastro-reserva, os demais candidatos classificados poderão, a qualquer tempo, serem convocados.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO E DO RESULTADO FINAL**

**Art. 13** - Para classificação final, a Comissão somará a nota obtida na segunda etapa e na terceira etapa do Processo Seletivo, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

- I- A média aritmética das etapas resultará na média final do candidato;
- II- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:
  - a. O candidato que obtiver maior nota na pontuação por assiduidade;
  - b. O candidato que obtiver maior pontuação nos cursos de formação continuada na área;
  - c. O candidato que apresentar maior titulação.

**DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO**

**Art. 14** Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

§1º- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

§2º- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

§1º- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

**DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 15** O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**DAS VAGAS**

**Art. 16** Serão oferecidas as seguintes vagas e quantitativos na EMEF Edmilson de Nola Sá:

<b>Emprego público</b>	<b>Nº de vagas</b>
Assistente Educacional Pedagógico	01
Professor I – Ensino Fundamental	15
Professor I – Ensino Fundamental Acompanhamento Pedagógico	02
Professor II – Ed. Física	02
Professor II - Matemática	01
Professor II - Ciências	01
Professor II - Inglês	01
Professor II – Arte	02
Professor II – Educação Integral	01
Professor II – Ed. Integral - Dança	01
Professor II –Ed. Integral - Capoeira	01
Professor II – Ed. Integral - Teatro	01
Agente Educacional	08
Agente Administrativo	02

**Art. 17** Para fins de cálculo do total de candidatos inscritos que participarão da segunda e terceira etapas do processo seletivo, considerar-se-á, respeitando o módulo da unidade escolar, a proposição de 2 (dois) candidatos por vaga de cada emprego público.

**DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Art. 18** Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a atribuição das aulas/turmas.

§1º- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a atribuição das turmas/classes será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

§2º- O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.

§3º - Os candidatos aprovados, convocados e com confirmação da atribuição de aulas/turmas serão designados para atuar em função atividade, na forma da Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PERMANÊNCIA DO PROFISSIONAL NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**Art. 19** A avaliação do seu desempenho, periódicas e específicas, de acordo com Resolução específica, subsidiará a decisão quanto à permanência do profissional no Programa Municipal de Educação Integral, em função do desenvolvimento das competências, do engajamento e do cumprimento das atribuições previstas no modelo pedagógico e/ ou de gestão, considerando:

**I-** Perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas escolas municipais de ensino fundamental integral;

**II-** Comprometimento profissional, referente à atuação profissional, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho no emprego público.

**§1º** - A permanência dos servidores no Programa de Ensino Fundamental Integral ficará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho, periódica e específica.

**§2º** - A Portaria de designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a depender do resultado da avaliação de desempenho.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.20** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

**Parágrafo único-** Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 23 (vinte e três) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO I**

TABELA PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR ASSIDUIDADE	
Pontos	Nº de ausências
10,0	0 - 6
9,5	7 -13
9,0	14-19
8,5	20-26
8,0	27-33
7,5	34-39
7,0	40-46
6,5	47-53
6,0	54-59
5,5	60-66
5,0	67-72
4,5 – 0,0	Acima de 72 faltas Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 87/2021**  
**De 23 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre o Calendário de Atividades da Educação Integral para o ano letivo de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a importância do Calendário como instrumento de organização e acompanhamento das atividades programadas para o ano letivo nas unidades que oferecem Educação Integral e o cumprimento da jornada escolar estabelecida pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As Unidades de Educação Integral deverão elaborar seu Calendário de Atividades para 2022, de acordo com as Diretrizes contidas nesta Resolução, submetendo-o ao referendo de seus Conselhos de Escola.

**Art. 2º** - O Calendário de Atividades das Unidades de Educação Integral deverá respeitar o seguinte cronograma:

Mês	Dia / Período	Atividade
Janeiro	03 a 12/01	Férias Docentes
	02/01 a 01/02	Férias Discentes
	13 a 27/01	Recesso Escolar
	24 a 28/01	- Atividade de acolhimento com Supervisão de Ensino, Direção Escolar e Vice Direção – 24/01/2022; - Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara- Agentes Educacionais - 25/01/2022 – período da manhã; - Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara - Agentes Escolares, Agentes Administrativos, Agentes Operacionais e Agentes Sociais - 25/01/2022 – período da tarde; - Atividade de acolhimento e apresentação do Programa EDUCA MAIS - Araraquara – Professores I e Professores II (horário de trabalho); Professores Coordenadores e Assistentes Educacionais Pedagógicos (período da tarde) - 28/01/2022
	28	Início do ano escolar.
	31/01	Divulgação das listas com estudantes inscritos e contemplados e Reunião com pais/responsáveis e entrevista socioeconômica com os pais nas unidades escolares que realizam adaptação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	31/01	Reunião Pedagógica - Atribuição das Oficinas Elaboração do Planejamento Anual e Organização dos espaços, oficinas e materiais
Fevereiro	01	Elaboração do Planejamento Anual e Organização dos espaços, oficinas e materiais Reunião com Pais e/ou Responsáveis
	02	Início do Ano Letivo
	11	Entrega do Calendário Escolar à SME para homologação
	14	Início das aulas para os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental
Março	02 a 04	Planejamento do 1º bimestre
	31	Entrega do Plano Escolar Anual
Abril	15	Feriado Paixão de Cristo
	21	Feriado de Tiradentes
	18 a 20	Reunião Pedagógica – Planejamento 2º bimestre (um dia por período com dispensa de estudantes)
Maiο	16 a 20	Reunião com Pais e/ou Responsáveis
Junho	16	Feriado- Corpus Christi
	17	Ponto Facultativo
Julho	08	Término das atividades com estudantes do 1º semestre
	09	Feriado
	11 a 30	Férias Discente
	11 a 30	Férias Docentes
	25 a 29	Ações Formativas (Servidores que optaram pelo abono pecuniário)
Agosto	03	Início das atividades com estudantes/ 2º semestre
	01 e 02	Reunião Pedagógica – Planejamento 3º bimestre (um dia por período com dispensa de estudantes)
	08 a 12	Reunião com Pais e/ou Responsáveis
	22	Feriado- Atividade Cultural e de Lazer – 22 de agosto
Setembro	26 a 30	Reunião Pedagógica- Planejamento 4º bimestre (um dia por período com dispensa de estudantes)
Outubro	12	Feriado
	15	Recesso Escolar – Dia do Professor
	17 a 21	Reunião Pedagógica – Planejamento e organização das atividades de encerramento do ano letivo (um dia por período com dispensa de estudantes)
Novembro	15	Feriado – Proclamação da República
	20	Feriado – - Atividade Cultural e de Lazer - Dia da Consciência Negra
Dezembro	22	Término das atividades com estudantes/ 2º semestre
	23	Reuniões de Avaliação
	23	Encerramento do Ano Escolar; Atividade Interna (Ratificação e arquivamento dos documentos escolares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Parágrafo Único** - Os dias previstos de efetivo trabalho escolar que deixarem de ser cumpridos por quaisquer motivos deverão ser repostos.

**Art. 4º** - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, a escola deverá observar os bimestres letivos:

- 1º Bimestre (1º bi) – 02/02/2022 a 14/04/2022;
- 2º Bimestre (2º bi) – 15/04/2022 a 08/07/2022;
- 3º Bimestre (3º bi) – 01/08/2022 a 07/10/2022;
- 4º Bimestre (4º bi) – 10/10/2022 a 23/12/2022.

**Art. 4º-** As unidades escolares deverão cumprir 1 (um) ACLs no 1º semestre, com tema a ser definido pela equipe escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação; e 2 (dois) ACLs do 2º semestre: “22 de Agosto – Aniversário da Cidade”; Dia 20/11 – Dia da Consciência Negra.

**Art. 5º** - Caberá ao gestor da unidade escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento de documentos escolares:

- Diário de Classe dos Professores;
- Planejamentos Bimestrais e Semanais dos Professores;
- Registros de Atas de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.

**Art. 6º** - O gestor da unidade escolar deverá dar ciência, divulgando o contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 039, de 18 de dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação